



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXII – N.º 6776 – Terça-feira, 31 de outubro de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.622 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a criação de Programa de Capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei Maria da Penha no município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica o poder Executivo autorizado a criar o Programa de Capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para orientação e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e prevenção.

Art. 2º – O presente programa tem como objetivo capacitar os agentes de saúde municipal por meio de cursos, palestras, encontros, debates, seminários e outras atividades educativas visando:

I – identificar e orientar mulheres vítimas de violência doméstica;

II – garantir a ampliação de acesso e informações sobre os instrumentos jurídicos disponíveis da Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006, às mulheres vítimas ou não de violência doméstica;

III – contribuir com o atendimento da mulher em situação de violência doméstica;

IV – atuar sobre os principais condicionantes e determinantes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá desenvolver, por meio da ação dos agentes de saúde, projetos específicos de prevenção e enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres.

Art. 4º – Fica autorizado o poder executivo criar parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como parceria pública privada.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 1300/2023 – Autor: Júnior Coruja

DECRETO N.º 677 de 31 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 37335/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.111,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais) em favor da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 732.511,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.501.00 – Outros Recursos Não Vinculados, na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

II – R\$ 515.600,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 2.536 de 31 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR, Felipe Augusto da Cruz Rocha por JEFERSON GOMES DE ANDRADE, como membro titular e, Diogo Cezar Esteves de Araújo por ERIC FIRME MENDES, representantes da Secretaria de Planejamento e Orçamento, junto ao COMITÊ GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL PREFEITO PAULO RATTES.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.537 de 31 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR os membros titulares e suplentes, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, junto aos Conselhos e Comissões Municipais relacionados abaixo.

Conselho de Revisão do Plano Diretor- CRPD

Viveiro Muda Tudo

– Titular: BÁRBARA PELLEGRINI SUPLENTE

Federação das Associações de Moradores de Petrópolis (FAMPE)

– Suplente: EDUARDO COSTA

Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis – COMCIDADE

Associação da Microbacia do Breal

– Titular: JAIME CALIXTO

Projeto Araras

– Suplente: ERICA BROTERHOOD

Comissão Permanente da Análise de Projetos Especiais, Casos Omissos e Avaliação da LUPOS COPERLUPOS

Associação NOVAMONSANTA

– Titular: JORGE DE BOTTON

Associação da Microbacia do Breal

– Suplente: JAIME CALIXTO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.516 de 24 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, de acordo com o disposto no art. 17, § 2º da Lei n.º 6.946/2012 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, o servidor REINALDO JOSE DE LIMA, matrícula n.º 25138-0, do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 09/03/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

(Republicado por ter saído incorreto no D.O 6771 do dia 24/10/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1190 de 24 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0526/2022, de 29/09/2022, publicada no D.O. n.º 6531, de 20/10/2022, referente à servidora NELCIA REGINA SCHIFLER, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 21604-6, a partir de 02/10/2023. (Proc. n.º 46.390/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1191 de 24 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANA CASSIA DE MOURA SANTOS JANUARIO, Professor, matrícula n.º 24935-1, a partir de 09/09/2023. (Proc. n.º 44.944/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1192 de 24 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea “a”, C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA OLIVEIRA NUNIS, Professor, matrícula n.º 24802-9, a partir de 07/09/2023. (Proc. n.º 45.797/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1193 de 24 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme abaixo:

– 06 (seis) meses, à servidora NADIA MARIA GONÇALVES, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 18320-2, empenhando os quinquênios de 01/04/2009 a 31/03/2014 e de 01/04/2014 a 31/03/2019, a partir de 23/10/2023. (Proc. n.º 38.125/2023).

– 15 (quinze) meses, à servidora CARLA ALESSANDRA AZEVEDO PASSOS RAMOS, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 14547-5, empenhando os quinquênios de 08/04/1997 a 07/04/2002, 08/04/2002 a 07/04/2007, 08/04/2007 a 07/04/2012, 08/04/2012 a 07/04/2017 e de 08/04/2017 a 07/04/2022, a partir de 02/10/2023. (Proc. n.º 22.477/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1194 de 24 de outubro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (seis) meses, à servidora LUANA RODRIGUES DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22960-1, empenhando o quinquênio de 25/03/2015 a 24/03/2020, a partir de 09/11/2023. (Proc. n.º 38.848/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO AO DECRETO N.º 677 de 31 de outubro de 2023

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Revisão Planos Habitação e Áreas Risco	20.01.16.482.2007.2025	3.3.90.48.00	1.501.00	1.248.111,00	
Obras de Contenção de Encosta	19.01.15.451.2006.2020	3.3.90.39.00	1.501.00		100.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	23.01.18.122.2004.2010	4.4.90.52.00	1.501.00		10.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	23.01.18.122.2004.2012	3.3.90.39.00	1.501.00		29.000,00
Conscientização e Educação Ambiental	23.01.18.541.2017.2067	3.3.90.39.00	1.501.00		9.900,00
Preservação, Recuperação e Conservação Ambiental	23.01.18.541.2017.2069	3.3.90.39.00	1.501.00		9.900,00
Fiscalização Ambiental	23.01.18.542.2017.2066	3.3.90.39.00	1.501.00		4.900,00
Licenciamento Ambiental	23.01.18.542.2017.2068	3.3.90.39.00	1.501.00		9.900,00
Conservação e Manutenção de praças, parques, jardins e espaços públicos	23.02.18.541.2014.2050	3.3.90.39.00	1.501.00		110.000,00
Conscientização e Educação Ambiental	23.02.18.541.2017.2067	3.3.90.30.00	1.501.00		9.000,00
		3.3.90.36.00	1.501.00		10.000,00
		3.3.90.39.00	1.501.00		10.000,00
Preservação, Recuperação e Conservação Ambiental	23.02.18.541.2017.2069	3.3.90.30.00	1.501.00		5.000,00
		3.3.90.36.00	1.501.00		8.000,00
		3.3.90.39.00	1.501.00		60.000,00
Fiscalização Ambiental	23.02.18.542.2017.2066	3.3.90.39.00	1.501.00		10.000,00
		3.3.90.30.00	1.501.00		8.000,00
		3.3.90.36.00	1.501.00		8.000,00
Licenciamento Ambiental	23.02.18.542.2017.2068	3.3.90.39.00	1.501.00		40.000,00
		3.3.90.30.00	1.501.00		9.000,00
		3.3.90.36.00	1.501.00		5.000,00
		3.3.90.39.00	1.501.00		25.000,00
		4.4.90.52.00	1.501.00		10.000,00
				1.248.111,00	515.600,00

ANEXO AO DECRETO N.º 677 de 31 de outubro de 2023

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Fonte 1.501.00	1.1.2.1.04.00.01.00.00.00	632.511,00
Taxa de Averbação – ITBI -Principal – Fonte 1.501.00	1.1.2.2.01.00.01.04.00.00	100.000,00
		732.511,00

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 13/23

Processo n.º 47107/2023 – LEANDRO BOUSQUET VIANA.
Processo n.º 51837/2023 – ALESSANDRA FERNANDES DO PRADO.

Compareçam os requerentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SADRH, à Rua Teresa n.º 1515, S/L, Centro, Petrópolis, RJ, para informar se têm interesse nas plantas constantes dos processos solicitados.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1446/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 060/2023 – Processo n.º 48980/22 – Pregão Presencial n.º 074/22; ARP n.º 061/2023 – Processo n.º 3896/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 062/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 063/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 064/2023 – Processo n.º 39758/22 – Pregão Eletrônico n.º 271/22; ARP n.º 065/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 066/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 067/2023 – Processo n.º 39758/22 – Pregão Eletrônico n.º 271/22; ARP n.º 068/2023 – Processo n.º 47277/22 – Pregão Eletrônico n.º 279/22; ARP n.º 069/2023 – Processo n.º 50259/22 – Pregão Eletrônico n.º 009/23; ARP n.º 070/2023 – Processo n.º 39758/22 – Pregão Eletrônico n.º 271/22; ARP n.º 071/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 072/2023 – Processo n.º 38969/22 – Pregão Eletrônico n.º 191/22; ARP n.º 073/2023 – Processo n.º 43212/22 – Pregão Eletrônico n.º 262/22; ARP n.º 074/2023 – Processo n.º 43212/22 – Pregão Eletrônico n.º 262/22; ARP n.º 075/2023 – Processo n.º 54039/22 – Pregão Eletrônico n.º 264/22; ARP n.º 076/2023 – Processo n.º 54039/22 – Pregão Eletrônico n.º 264/22; ARP n.º 077/2023 – Processo n.º 50978/22 – Pregão Eletrônico n.º 264/22; ARP n.º 078/2023 – Processo n.º 51397/22 – Pregão Eletrônico n.º 247/22; ARP n.º 079/2023 – Processo n.º 51397/22 – Pregão Eletrônico n.º 247/22; ARP n.º 080/2023 – Processo n.º 50978/22 – Pregão Eletrônico n.º 013/23; ARP n.º 081/2023 – Processo n.º 51397/22 – Pregão Eletrônico n.º 247/22; ARP n.º 082/23 – Processo n.º 54039/22 – Pregão Eletrônico n.º 264/22; ARP n.º 084/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 085/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 086/2023 – Processo n.º 53991/22 – Pregão Eletrônico n.º 005/23; ARP n.º 087/2023 – Processo n.º 50385/22 – Pregão Eletrônico n.º 284/22; ARP n.º 088/2023 – Processo n.º 60570/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 011/23; ARP n.º 089/2023 – Processo n.º 60570/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 011/23; ARP n.º 090/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 091/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 092/2023 – Processo n.º 50385/22 – Pregão Eletrônico n.º 284/22; ARP n.º 093/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 094/2023 – Processo n.º 50386/22 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 006/23; ARP n.º 095/2023 – Processo n.º 50083/22 – Pregão Eletrônico n.º 014/23. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1465/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2023

Processo n.º 27505/2023 – Pregão Eletrônico n.º 200/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DE OSTOMIA DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANOEL JOSÉ FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: ZHC PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ 25.287.284/0001-70. Valor Estimado: R\$ 694.628,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Conjunto de placa e bolsa drenável, plana para estomia intestinal flange 100mm. – bolsa com plástico antiodor transparente, com fechamento fácil e seguro. Placa protetora de pele de resina sintética flexível, plana, recortável	UN	1500	119,00	178.500,00
2	Conjunto de placa e bolsa convexa para urostomia recortável aprox. 13 a 22 mm – sistema duas peças: bolsa com plástico antiodor, transparente, com sistema anti – refluxo e sistema de drenagem fácil e seguro. Placa protetora de pele convexa de resina sintética moldável e adesivo microporoso hipoaérgico, recortável aproximadamente 12 a 22 mm. Com aba para acoplar cinto de sustentação	UN	1970	69,00	135.930,00
3	Lenço barreira protetora de pele periestoma – não estéril, de uso único, com composição hipoaérgica, formadora de película na pele periestoma permeável ao oxigênio e ao vapor antes da aplicação da bolsa coletora. Unidade de lenço embalado em sachê	UN	24000	5,33	127.920,00
4	Bolsa drenável, p/colostomia/ilostomia – sistema uma peça opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de eva (acetato de vinil etileno) e pvc (doretto de polivinilideno) e uma tela plástica externa protetora e não aderente, com orifício inicial de 19mm e recortável até 64mm. Com barreira protetora constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polibuteno e suporte adesivo hipoaérgico de terceira geração	UN	16120	15,65	252.278,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1470/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2023, livro F-99, fls. 150/151. Processo Administrativo n.º 35173/2023. TRANSCRIÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 1176864/2023 ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é a SUBSTITUIÇÃO do servidor cedido CARLOS JOSÉ VIEIRA DIAS pelo servidor CARLOS ALBERTO STAMPA MACHADO. O presente iniciará sua vigência a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro até o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 1176864/2023. Assinado aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze e transcrito aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 26/10/2023 DA Sra. PREGOEIRA

Processo n.º 6.305/2023 – IMC – Pregão Presencial n.º 54/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: IMPERIAL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, nos Lotes I, II e III, pelo valor total de R\$ 863.362,60 e LEONARDO DA SILVA STADLER ME, no Lote IV, pelo valor total de R\$ 180.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

PROCON ☎ 2246.8472/8473/8474

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0151/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DESIN-TOMETRIA ÓSSEA, PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP E CENTRO MUNICIPAL DE ORTOPEDIA (HMNSE E CMO) E EXTERNOS ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 283.000,00. DATA/HORA: 21/11/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0280/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 1.039.342,00. DATA/HORA: 14/11/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 281/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BÁSICA, UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 35.108,38. DATA/HORA: 14/11/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 01/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO N.º 282/2023**

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (BOLSA DE MEDICAMENTOS) PARA UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 19.235,32. DATA/HORA: 22/11/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 08/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO N.º 283/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 E INDICADOR BIOLÓGICO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO (INCUBADORA) COM LEITURA DE 03HS, EM REGIME DE COMODATO, COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO E PREFERENCIALMENTE BIVOLT, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SA EARP – HIMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PLSL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado máximo de: R\$ 22.540,00. DATA/HORA: 21/11/2023 às 14h.

Edital completo e informações a partir de 07/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO N.º 284/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 50.130,00. DATA/HORA: 16/11/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 01/11/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 20 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 04/2023 EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 004/2023

Processo: 44906/2023. Aderente (contratante) Prefeitura Municipal de Petrópolis. Contratada: INSTALEDA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: – 28.396.453/0001-06 Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata de registro de preços n.º 012/2022, resultante do Pregão E-SRP n.º 008/2022, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ: n.º 02.519.886/0001-00, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de produção de decoração, ornamentação e iluminação cênica alusiva a períodos como Natal. O Prazo é de 12 (doze) meses, devendo a instalação ser efetivada até o dia 30/11/2023. Valor da Adesão: R\$ 2.942.230,33 (Dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos). Programa de Trabalho n.º 21.01.15.452.2014.2.052-33.90.39.00 da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 012 de 27 de outubro de 2023.

A Secretária de Educação do Município de Petrópolis/RJ, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 6414/2006 de 26/12/2006, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Programa Todos Pela Educação, a partir da data de publicação:

- ADRIANA SILVA DE MATTOS, matrícula n.º 12828-7;
- CRISTIANE NOEL S. DA CRUZ, matrícula n.º 18582-5;
- ROSANGELA GRANJA FERNANDES, matrícula n.º 19630-4;
- SANDRA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n.º 14623-4.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, através de sua Diretoria Executiva devidamente representado por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária no 424 do mês de "NOVEMBRO", a se realizar no dia 01 de novembro do corrente ano, quarta-feira com primeira chamada às 9h30, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis, RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos.

- 1) Aprovação das Atas no 422 e 423;
- 2) Planejamento e Trabalho das Comissões;
- 3) Recomposição da Mesa Diretora – Segunda Secretária;
- 4) Divulgação das Atas das Reuniões;
- 5) Informes;
- 6) Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 7) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 25 de outubro de 2023.

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Reunião Ordinária, no dia 07 de novembro do corrente ano, terça-feira, às 18h, a ser realizada de forma presencial na Casa dos Conselhos, para continuidade dos trabalhos. E convida também toda sociedade civil organizada e afins pela construção da Política Municipal de Proteção Animal com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Reunião Ordinária do mês anterior;
- 2) Condições físicas dos carros da COBEA e curral de apreensões;
- 3) Explicação quantitativa de membros da COBEA;
- 4) Como vai funcionar o hospital escola de medicina veterinária da Estácio;
- 5) Quadro de faltas;
- 6) Proposta de visita ao curral de apreensões;
- 7) CNPJ e fundo do COMUPA;
- 8) Cães do Valparaíso;
- 9) Assuntos Gerais;

Petrópolis, 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIO AVELAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMUPA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO instituída pelo Decreto n.º 674, de 30 de outubro de 2023, terá como objetivo geral avaliar e propor diretrizes para a Qualificação da Oferta Turística no âmbito do Município de Petrópolis – RJ, de acordo com o previsto no Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030.

Art. 2º – São objetivos da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Petrópolis:

I – Elaborar as diretrizes para a implementação do Programa para a Qualificação da Oferta Turística, previsto no Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030;

II – Levantar e discutir as necessidades de aprimoramento dos atrativos, produtos e serviços turísticos de Petrópolis, de maneira que estimule a excelência na qualidade do atendimento e da hospitalidade, na satisfação das necessidades e interesses dos turistas, na superação de suas expectativas e na sua experiência no destino turístico;

III – Apresentar propostas de qualificação profissional que visem a fidelização dos consumidores e a prospecção de diferenciais competitivos às marcas organizacionais petropolitanas.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO será realizada no dia 28 de novembro de 2023, das 08h30 às 13h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, 25685-060.

Art. 4º – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO tem abrangência municipal e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esse foco, considerando as inter-relações com a questão Estadual e Nacional.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO terá como tema central “QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA”.

Art. 6º – Os eixos temáticos que serão colocados em discussão na I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO serão sobre as necessidades e propostas para Qualificação Profissional no Turismo:

- **Eixo 1: Hotelaria** (todos os tipos de meios de hospedagem);
- **Eixo 2: Alimentação / Gastronomia** (restaurantes, bares, confeitarias, cafeterias e similares);
- **Eixo 3: Receptivo e Serviços Turísticos** (atrativos, agências de receptivo, guias de turismo, empresas de entretenimento, passeios e transportadoras turísticas);
- **Eixo 4: Eventos** (toda a cadeia produtiva, tanto de eventos corporativos, eventos de interesse turístico e eventos sociais)

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º – A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, dar-se-á por meio de exposição, discussões e plenária.

Parágrafo Único – O conteúdo do Programa 6.3.1. Qualificação para a Oferta Turística do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030 e da Palestra Magna sobre Qualificação Profissional no Turismo terão por finalidade oferecer subsídios e propiciar discussões das questões que envolvem o temário da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, fornecendo elementos de reflexão aos participantes no momento dos trabalhos de grupo, segundo o seguinte cronograma:

Dia 28 de novembro de 2023

- 8h30 às 9h30: Credenciamento e Welcome Coffee;
- 9h30: Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- 9h45: Abertura Solene;
- 10h15: Palestra Magna sobre Qualificação Profissional no Turismo;
- 11h: Trabalhos de grupo de acordo com os eixos temáticos;
- 12h: Plenária com apresentação dos trabalhos dos grupos;
- 13h: Encerramento

Art. 8º – Os trabalhos de grupo terão o objetivo de aprofundar a discussão sobre os eixos temáticos da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 09 – Após a Palestra Magna, a plenária será dividida em 04 (quatro) grupos de trabalho.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO.

Art. 10 – Poderão participar da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, integrantes ou não de Entidades Públicas ou Privadas, ligados ao Turismo, devidamente credenciados.

Art. 11 – O credenciamento dos participantes da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO será realizado no dia 28 de novembro de 2023, das 08h30 às 9h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, 25685-060.

§ 1º – No ato do credenciamento, será entregue uma cópia do Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO e uma cópia do Programa 6.3.1. Qualificação para a Oferta Turística do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030.

§ 2º – Os destaques relacionados ao Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO deverão ser apresentados durante a aprovação do Regimento, para que possam ser apreciados pela Plenária.

Art. 12 – Somente poderão votar os participantes inscritos como delegados identificados por crachá

específico e intransferível, fornecido pela Comissão Organizadora no ato do credenciamento.

§ 1º – Em caso de extravio do crachá, não haverá concessão de uma segunda via.

§ 2º – O uso dos crachás pelos participantes e sua guarda durante a votação será de exclusiva responsabilidade de seu detentor e não será permitido delegar a outros participantes para o voto.

Art. 13 – Todos os participantes da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 – Os grupos de trabalho contarão com 01 (um) Coordenador e 01 (um) Relator, eleitos dentro de cada grupo.

Art. 15 – O Coordenador do grupo terá como atribuições:

- I – Iniciar e orientar a discussão dos temas;
- II – Apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada pelo grupo;

III – Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes, por ordem de inscrição;

IV – Estimular a participação dos membros do grupo de trabalho;

V – Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou pela maioria simples (metade mais um);

VI – Assegurar o cumprimento do presente Regimento.

Parágrafo Único – O tempo de fala de cada membro do grupo será de até 02 (dois) minutos.

Art. 16 – O Relator do grupo de trabalho terá como atribuições:

- I – Registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio;
- II – Sintetizar as conclusões do grupo;
- III – Apresentar o registro à Comissão Organizadora.

Art. 17 – Os relatórios contendo as propostas desenvolvidas nos grupos de trabalho serão apresentados à Comissão Organizadora responsável pela consolidação desse material na forma de um relatório único.

§ 1º – A entrega dos relatórios dos grupos de trabalho à Comissão Organizadora deverá ser realizada ao término da apresentação dos mesmos antes da finalização da Conferência.

§ 2º – Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um (maioria simples) dos participantes presentes nos respectivos grupos, que sejam concisas, objetivas e claras.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 – A sessão plenária final, de caráter deliberativo, terá como competência:

- I – Aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas de deliberações que constarão no relatório final;
- II – Aprovar ou rejeitar as moções eventualmente apresentadas.

Art. 19 – As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até o término da Conferência.

Art. 20 – A mesa coordenadora da sessão plenária final efetuará a leitura do relatório consolidado contendo as propostas produzidas nos grupos de trabalho, assegurando a todos os participantes credenciados o direito de solicitar destaques, para exame de qualquer um dos seus pontos.

Art. 21 – O processo de apreciação e aprovação do relatório final dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos, sugerindo a direção das esferas de governo e estratégia de efetivação;

II – Apresentação e destaques;

III – As propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas;

IV – Discussão e votação das propostas em destaque, feitos pela plenária final.

§ 1º – A aprovação se dará mediante o voto da maioria simples dos delegados presentes.

§ 2º – As solicitações de destaque pertinentes às propostas e/ou moções apresentadas deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, a qual submeterá as mesmas à aprovação da plenária.

§ 3º – Os propositores dos destaques terão até 02 (dois) minutos para a defesa do seu ponto de vista. Após esse tempo, a mesa concederá a palavra a outro membro que se apresente para defender proposição contrária, com o mesmo tempo.

§ 4º – Esclarecidas, as propostas de destaque serão submetidas à votação pela plenária, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Aos participantes das sessões plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgar não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 23 – Será entregue material no ato do credenciamento somente para os inscritos na I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 24 – Serão conferidos certificados aos inscritos, aos conferencistas, membros da Comissão Organizadora e a Equipe Técnica de Apoio através do e-mail informado no ato da inscrição;

Art. 25 – As deliberações da presente Conferência serão tornadas públicas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis pelo COMTUR.

Art. 26 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora.

EVANY RITA NOEL CARVALHO

Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Turismo

REGIMENTO INTERNO III FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO DA DEFINIÇÃO

Art. 1º – Fica instituído o III Fórum Municipal de Turismo pelo COMTUR para composição do seu colegiado visando cumprimento dos requisitos legais da Lei Municipal n.º 7.217, de 27/08/2014, e pelas alterações feitas pela Lei Municipal n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O III Fórum Municipal de Turismo será implementado por uma Comissão Organizadora deliberada pela Assembleia Ordinária do Conselho, realizada em 21 de agosto de 2023, e contará com o apoio da Secretaria de Turismo de Petrópolis – TURISPETRO e do Núcleo de Apoio aos Conselhos e Comissões da Secretaria de Governo.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Dar posse aos membros representantes do Poder Público Municipal, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso I, alíneas “a” à “l”;

Art. 3º – Dar posse aos membros representantes do Estado, da União e do Sistema S, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso II, alíneas “a” à “h”;

Art. 4º – Dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso III, alíneas “a” à “c”;

Art. 5º – Eleger e dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 1º, inciso III, alíneas “d” à “l”.

DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 6º – O III Fórum Municipal de Turismo será realizado no dia 28 de novembro de 2023, das 15h às 18h30, no Auditório da Secretaria de Turismo situada na Av. Tiradentes, 35, Petrópolis, RJ, CEP. 25.685-311.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar do III Fórum Municipal de Turismo, todos os representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Sistema S e instituições representativas da Sociedade Civil organizada, conforme listagem descrita no Art. 1º, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – Será permitida aos cidadãos a participação como ouvintes do III Fórum Municipal de Turismo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8º – O Conselho Municipal de Turismo será composto na forma prevista pelo Art. 1º, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, que altera a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 7.217, de 27/08/2014, que estabelece a composição do COMTUR e dá outras providências, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito – GAP;
- b) 01 (um) representante da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP;
- c) 01 (um) representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS;
- d) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
- f) 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura – IMC;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- i) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- j) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- k) 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda;
- l) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente.

II – Representantes do Estado, da União e do Sistema S, com os mesmos direitos de voz e voto atribuídos aos demais membros do colegiado:

- a) 01 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, unidade descentralizada Petrópolis;
- b) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- c) 01 (um) representante do Museu Imperial;
- d) 01 (um) representante do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CEJA, sediado em Petrópolis;
- e) 01 (um) representante da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC/RJ, unidade responsável pela qualificação dos profissionais de Turismo em Petrópolis;
- f) 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sediado em Petrópolis;
- g) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC, sediado em Petrópolis;
- h) 01 (um) representante do Serviço Social do Comércio – SESC.

III – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN;
- b) 01 (um) representante do Instituto Histórico de Petrópolis – IHP;
- c) 01 (um) representante do Petrópolis Convention & Visitors Bureau – PC&VB;
- d) 02 (duas) instituições religiosas sediadas em Petrópolis;
- e) 02 (duas) instituições representando o envolvimento da cultura dos colonos e imigrantes de Petrópolis;
- f) 02 (duas) instituições privadas representando o ensino superior, sediadas na cidade de Petrópolis;
- g) 01 (um) representante dos artesãos de Petrópolis;

h) 03 (três) instituições atuantes especificamente em setores da atividade turística;

- i) 02 (duas) instituições representando o setor do comércio;
- j) 03 (três) instituições representando os setores de hotelaria e de gastronomia;
- k) 01 (um) representante de instituições do segmento de preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- l) 01 (um) representante das associações de moradores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados em conformidade com o Art. 1º, da Lei Municipal n.º 7.635 de 06 de fevereiro de 2018, que altera a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 7.217, de 27/08/2014, que estabelece a composição do COMTUR e dá outras providências.

Art. 10 – Os representantes do Estado, da União e do Sistema S, listados no art. 1º, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, alíneas “a” a “h” considerar-se-ão indicados mediante comprovação do protocolo de ofício indicativo de seus membros representantes, um titular e um suplente, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação formal do convite.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada órgão terá direito a voto.

Art. 11 – Os representantes da sociedade civil, listados no art. 1º, alíneas “a” a “c”, da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo do ofício de autoria de suas entidades respectivas, designativo de seus membros representantes, um titular e um suplente.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade terá direito a voto.

Art. 12 – As entidades representativas da Sociedade Civil, formalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, que se encontrem incluídas nas hipóteses descritas no art. 1º, alíneas “a” a “l” da Lei n.º 7.635, de 06 de fevereiro de 2018 e § 6º da Lei n.º 7.217, de 27 de agosto de 2014, deverão apresentar, mediante protocolo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito à Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);
- b) Original e cópia simples dos atos constitutivos da instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado;
- c) Original e cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro em cartório;
- d) Original e cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia legível de material comprobatório de sua área de atuação, podendo assim ser considerados clippings, reportagens, publicações, cópias de atas de reuniões e outros impressos, em que figure, obrigatoriamente, o nome da instituição, destacado com marcador de texto.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade da Sociedade Civil (titular ou em sua ausência, suplente) participará dos trabalhos do III Fórum Municipal de Turismo.

Art. 13 – A documentação exigida no artigo anterior, incisos “a” a “f”, deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do COMTUR, que funciona na Secretaria de Turismo de Petrópolis, situada na Avenida Tiradentes, 35, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25.685-311, entre os dias 30 de outubro a 22 de novembro de 2023, das 10h às 16h.

DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 – O credenciamento dos participantes para o III Fórum Municipal de Turismo acontecerá das 15h às 15h15, do dia 28 de novembro de 2023, no Auditório

da Secretaria de Turismo situada na Av. Tiradentes, 35, Centro, Petrópolis, RJ, CEP. 25.685-311.

Art. 15 – O Fórum será instalado às 15h15, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios, seguindo as atividades descritas no quadro I:

Quadro I – PROGRAMAÇÃO**III FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO**

- 15h às 15h15: Credenciamento.
- 15h15 às 15h45: Abertura Solene e Composição da Mesa.
- 15h45 às 16h: Comunicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal, Sistema S e de Instituições da Sociedade Civil Organizada credenciadas.
- 16h às 17h: Definição / eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil (Conforme Art. 5º do Presente Edital).
- 17h às 17h30: Apresentação dos representantes eleitos dos segmentos da Sociedade Civil.
- 17h30 às 18h30: Homologação do resultado, posse dos membros e encerramento.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – Instalado o III Fórum Municipal de Turismo, a presidência será exercida pelo Presidente da Comissão Organizadora, regularmente designado pelo Decreto 674, conforme publicação no D.O. de 30 de outubro de 2023.

Art. 17 – Ao presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Edital, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – Ao presidente da mesa poderá cassar a palavra do (a) participante inscrito (a) que exceder o tempo fixado ou que se referir à matéria alheia à sessão, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º – Ao Secretário Geral da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Turismo, designado pela Ata de reunião realizada pela Comissão Organizadora, em 13 de setembro de 2023, caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Turismo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 18 – Ao abrir os trabalhos do III Fórum Municipal de Turismo, o Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação nominal dos representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil, que passará a ser membros do COMTUR.

Art. 19 – Após a abertura dos trabalhos, o Presidente reunirá os representantes das entidades e instituições pertencentes à Sociedade Civil em grupos de trabalho, conforme listagem contida no Art. 8º, inciso III, alíneas de “d” a “l” do presente Edital, e declarará aberta a discussão envolvendo a eleição dos representantes de cada um desses segmentos.

Art. 20 – Em não havendo consenso sobre a indicação dos representantes de entidades e instituições para o COMTUR durante as reuniões dos grupos de trabalho, conforme artigo anterior, os nomes dos concorrentes à cadeira serão colocados à apreciação dos membros presentes com direito a voto, que procederão por indicação nominal de Órgão e/ou Entidade constituída, ficando eleita a mais votada.

§ 1º – O prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pelo Presidente, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes e, após breve exposição do procedimento de escolha, esclareçam eventuais dúvidas, findo o qual dar-se-á início à deliberação.

§ 2º – Caso se verifique empate na votação, cumpridos todos os trâmites acima, o presidente concederá 3 minutos a cada um dos dois mais votados, para nova exposição de argumentos, e se procederá, então, a nova votação. Persistindo o impasse, será suspensa a eleição.

§ 3º – Em caso de não preenchimento de determinada cadeira destinada aos representantes da Sociedade Civil organizada no COMTUR, por descumprimento

dos prazos constantes deste Edital, por impugnação fundada no descumprimento das normas inerentes, bem como por empate em qualquer votação, as vacâncias serão indicadas, formalizadas em ata e a solução envolvendo o regular preenchimento da (s) vaga (s), encaminhada à deliberação dos membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Turismo, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada por meio do Diário Oficial do Município.

DA ATA

Art. 21 – O Presidente encerrará os trabalhos e será lavrada e assinada ata funcional, com a qualificação de todos os novos membros, indicados e eleitos, e dando-se posse a todos, para todos os efeitos de direito.

§ 1º – Os novos membros, que, devidamente indicados e qualificados, não se fizerem presentes ao Fórum, poderão enviar, até a data deste, termos de posse autônomos, que serão recebidos, autenticados pelo presidente, e anexados à ata como anexo a esta integrante, surtindo após sua lavratura todos os efeitos de direito.

§ 2º – Será registrado, por via eletrônica de captação sonora, todo o desenrolar do Fórum, sendo seu conteúdo transcrito e, posteriormente, disponibilizado aos presentes.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo.

Art. 23 – Não serão aceitas inscrições após a data prevista no Art. 13, a saber, 22 de novembro de 2023 e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 24 – Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente, suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 25 – Não serão aceitas suscitações de questões de ordem, pedidos de esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação.

Art. 26 – Os casos excepcionais ou omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo.

EVANY RITA NOEL CARVALHO

Presidente da Comissão Organizadora
do III Fórum do COMTUR

INPAS

PORTARIA N.º 401 de 26 de outubro de 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15 e, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no processo n.º 233.365-3/2023;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar a fundamentação legal constante na Portaria n.º 161/2023 que aposentou por Invalidez LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 5661, Auxiliar de Serviços Internos – Nível: O01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, para: art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 145, § 1º e 3º da Lei n.º 6.946/12.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 16/03/2023. (Processo n.º 0656/2023)

Petrópolis, 26 de outubro de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 133/2023 PROCESSO N.º 924/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 07/11/2023 às 10h até 17/11/2023 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 1.230.676,29. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 134/2023 PROCESSO N.º 922/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA A UNIDADE DO SEHAC. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 07/11/2023 às 11h até 17/11/2023 às 11h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 29.422,61. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 135/2023 PROCESSO N.º 934/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 07/11/2023 às 13h até 17/11/2023 às 13h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 438.520,53. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023 PROCESSO N.º 928/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA AS UNIDADES DO SEHAC. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 21.088,53. DATA/HORA/LOCAL: DIA 16/11/2023 às 10h, na Rua Vígario Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 06/11/2023 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023 PROCESSO N.º 944/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI (ALHO), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 32.526,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 24/11/2023 às 10h, na Rua Vígario Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 06/11/2023 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023 PROCESSO N.º 919/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (REPECÇÃO PRINCIPAL DO HAC E SETOR DE TI). Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 98.278,67. DATA/HORA/LOCAL: DIA 22/11/2023 às 10h, na Rua Vígario Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 06/11/2023 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676 / 2236-6675.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2023**
PROCESSO N.º 925/2023 e 935/2023

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 18.598,17. DATA/HORA/LOCAL: DIA 23/11/2023 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 06/11/2023 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2236-6676 / 2236-6675.

Petrópolis, 30/10/2023.

RICARDO PATULÊA DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
LUZIA GARCIA CESCHINE	01/11/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 26	
JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	01/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 20	
SUELI PEREIRA DA LUZ	02/11/2023
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 17	
NELINA HELENA GONCALVES DIONIZIO	04/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 04	
BIANOR GOMES DA COSTA	05/11/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 05	
JORGE LUIZ DE FREITAS	05/11/2023
Quadra 11 Esquerdo. 1º Platô, Fila A. Ordem 13	
THUANE VITORIA CASSANGE RODRIGUES	05/11/2023
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 13	
TEREZINHA GONCALVES INOCENCIO	05/11/2023
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 15	
VERA LUCIA SANTANA DA COSTA	05/11/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
LORETO FRANCO DE OLIVEIRA	06/11/2023
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A. Ordem 01	
MIGUEL OZORIO DA SILVA	06/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
JANDIRA RIBEIRO DA SILVA LIMA	06/11/2023
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila A. Ordem 17	
SERESSE DOS SANTOS	06/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 08	
EVANDRO SILVA ALVES	06/11/2023
Quadra 11 Fundos, 8º Platô, Fila C. Ordem 15	
MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONZAGA	07/11/2023
Quadra 11 Direito. 3º Platô, Fila A. Ordem 27	
ZULMIRA MARIA DE SOUZA	07/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
MARIO DA SILVA ROCHA	07/11/2023
Quadra 11 Fundos. 3º Platô, Fila B. Ordem 10	
VALMIR RODRIGUES	07/11/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 24	

Nome	Vencimento
UBIRATAN LEAL FERREIRA	08/11/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 09	
WALTER PORTELLA	08/11/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 20	
SUELI FERNANDES TOSTA	08/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 14	
CARLOS ALBERTO CASTILHO DE OLIVEIRA	09/11/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 05	
JOSE LANA DE OLIVEIRA LIMA	09/11/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 05	
HELENA DE LIMA VICENTE	10/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 30	
ANTONIO DE PAULA CIRINO	10/11/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 31	
NILO VICENTE FERREIRA	11/11/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 07	
LUZIMAR DOS REIS FURTUNATO	11/11/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 15	
HELENICE GROSS	12/11/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 03	
EDILEIDES MARIA DE ALMEIDA	12/11/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 27	
JORGE ROSA	12/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 03	
LUCAS RIVELLO AZEVEDO	12/11/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 05	
MARINA APARECIDA DE S. NASCIMENTO	12/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 18	
VALDENIR PAULA GRANJA	13/11/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 05	
JOSE GOMES DA SILVA	13/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 02	
AILTON TADEU LEITE BRANDAO	13/11/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 29	
NAIAN DA SILVA VIEIRA	14/11/2023
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 09	
ILZA DE JESUS MACHADO MARROZO	16/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 07	
ROBERTO SANTA RITA	16/11/2023
Quadra 16 Direito. 2º Platô, Fila B. Ordem 09	
SEBASTIANA DE JESUS PACHECO RUAS	16/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 09	
MARIA DO CARMO BARROS	17/11/2023
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 01	
PAULO RENATO AZEVEDO ALVES	17/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 02	
HENRIQUE DA CONCEICAO MOREIRA	17/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 06	
HERON TAVARES EVANGELISTA	18/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 05	
VANDERLEI BAHIA DA ROCHA	18/11/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 09	
THERESINHA LUIZA DE JESUS LIMA	19/11/2023
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A. Ordem 03	
JOSE LUIZ MUNIZ	20/11/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 18	
SEBASTIAO RAMOS	20/11/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 23	
IVANIR DA SILVA MONT MOR	21/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 05	
TERESINHA AUGUSTA ALVES DE ALMEIDA	22/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 06	
EUNICE ALVES DA PENHA	23/11/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B. Ordem 09	
MARIA APARECIDA DE SCHEPPER MAIA	24/11/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 06	
EDIONES SANTA ANNA DA SILVA	24/11/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 22	
GERALDO MANOEL DIAS	25/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 08	
JONELINA MEDINA CARDOSO	25/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 04	
ILZA NERES DOS SANTOS	25/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 10	

Nome	Vencimento
MARIA MAGDALENA RODRIGUES	26/11/2023
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 13	
LUIS FERNANDO SANTOS	27/11/2023
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A. Ordem 02	
ALEXANDRE ALVES FERREIRA	27/11/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 22	
CELURDES ARAUJO DE SOUZA	27/11/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 13	
SEBASTIAO FERNANDES DIAS	27/11/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 06	
DJANIRA MARQUES MORAES	28/11/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 26	
SEBASTIAO GOMES DA SILVA FILHO	29/11/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 04	
MARCELO MAGALHAES DE OLIVEIRA	29/11/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 28	
MARIA ALBINA DOS SANTOS	30/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 09	
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE OLIVEIRA	30/11/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 03	
SERGIO MENDES RAPOSO	30/11/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 10	

SEPULTURA MUNICIPAL

SATURNINO DOS SANTOS	02/11/2023
SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. A	
SIDNEI FERREIRA MACHADO	02/11/2023
SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. B	
MANOEL PEDROSA DA SILVA	02/11/2023
SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. C	
FRANCISCO DE SOUZA	02/11/2023
SPM 156 Quadra 07 M. Esq., F. 18. O. 01 Gav. D	
ADELINO DA SILVA	02/11/2023
SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. A	
MARIA DO CARMO ROZA	02/11/2023
SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. B	
LULO JOSE DE OLIVEIRA	03/11/2023
SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. C	
MARIA VICENTE DE OLIVEIRA	03/11/2023
SPM 155 Quadra 07 M. Esq., F. 17. O. 01 Gav. D	
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	04/11/2023
SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. A	
ROSARIA DE SOUZA MARTINS	04/11/2023
SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. B	
JUPIRA DE JESUS OLIVEIRA	04/11/2023
SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. C	
CELEIR DA COSTA GOMES	04/11/2023
SPM 154 Quadra 07 M. Esq., F. 16. O. 01 Gav. D	

**CEMITERIO ITAIPAVA
SEPULTURA MUNICIPAL**

LANFRANCO VASELLI	05/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 22	
ANTONIO FRANCISCO GRAJAO FILHO	10/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 23	
EDSON ALEXANDRE IVAERELI ANTUNES	12/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 24	
RITA DA SILVA LEITE	17/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 25	
JOSE MARIA PONCIANO	20/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 26	
JOAQUIM DINALDO DA SILVA	20/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 27	
MARIA DE LOURDES MAGALHAES RIBEIRO	25/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 28	
DANIEL CARIBONI GOUVEA	28/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 30	
ORLANDO GOMES DA SILVA FILHO	30/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 31	
SEVERINO PEDRO DA SILVA	30/11/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 32	

Aos 25 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

EDSON MARQUES DE SOUZA
Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios